



Concorrência Pública n.º 001/2021

Processo Administrativo n.º 1.055/2021

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **ILUMITHEC CONSTRUTORA LTDA**, em face da decisão da CPL, por meio da qual questiona a classificação da proposta da empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI**, classificada em primeiro lugar com o valor total de R\$ 6.215.491,64 no procedimento de Registro de Preços da Concorrência Pública n.º 001/2021.

Diante das manifestações precedentes que constam dos Autos e foram exteriorizadas pela CPL (fls. 3230/3235), as quais adoto como partes integrantes desta Decisão, entendo que o processo se encontra plenamente instruído e apto à decisão de mérito.


Verifico que os argumentos fáticos e jurídicos aventados pela empresa recorrente foram adequadamente enfrentados e refutados pela CPL e pela Douta Procuradoria no Parecer Jurídico (fls. 3237/3241) que, assim como o pronunciamento da CPL, merece ser integralmente encampado.

Nesse contexto, acompanho integralmente a manifestação da CPL e o Parecer da Procuradoria, adotando-os como razões fáticas e jurídicas para decidir, com fundamento artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, **CONHEÇER** o presente recurso administrativo para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão emanada pela CPL, ora recorrida.

Por fim, restitui-se os autos a CPL para providências. Determino que seja dada **CIÊNCIA** desta Decisão a todas empresas participantes do certame por meio eletrônico, disponibilizando a estas o inteiro teor da Decisão da CPL e Parecer Jurídico, e, resumidamente pela imprensa oficial.

Com a urgência que o caso requer determino o prosseguimento imediato do certame, finalizando-o, procedendo a devida assinatura da Ata de Registro de Preços com a licitante melhor classificada.

João Neiva/ES, 29 de julho de 2021.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal